



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 229/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 15 de dezembro de 2015

Publicação: quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PLENO

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### ACÓRDÃO

#### RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número: 0001314-38.2015.9.13.0000

Referência: Processo SEI n. 15.0.000000500-0

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Requerente: Hebe Maria de Oliveira Amaral

Requerido: Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Assunto: Indenização férias-prêmio

Decisão: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

Determinou, ainda, os juízes, à Administração, expedição de título declaratório dos dias de férias prêmio não gozadas pela recorrente.

Ausente, justificadamente, o Juiz Jadir Silva.

Impedido o eminente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, presidente.

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA N. 852/2015

Altera a Portaria n. 847, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias de Justiça Militar no período de 20 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, Resolve

Art. 1º - O inciso I e o inciso II, alínea "a", do parágrafo único, do art. 8º da Portaria n. 847, de 10 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

*I - na primeira instância:*

- 01 (um) magistrado, 01 (um) assessor indicado pelo respectivo magistrado de plantão, 01 (um) servidor no exercício da função de escrivão, 02 (dois) servidores de cada Cartório, 01 (um) servidor na Central de Distribuição e 01 (um) oficial de justiça.

*II - na segunda instância:*

*a) para os serviços judiciais:*

- 01 (um) magistrado, 01(um) assessor judiciário, 01 (um) servidor da Gerência Judiciária e 01 (um) servidor da Central de Mandados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Presidente

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:

-licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Roselmíriam Rodrigues dos Santos, JME-0192-9, 01 (um) dia útil, em 11/12/2015.

-licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME-0098-1, 03 (três) dias úteis, a partir de 08/12/2015.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0002060-65.2013.9.13.0002

Recorrente: Osvaldo Alves Filho

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

**DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO**  
Período: De 09/12/2015 a 13/12/2015**ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA****MATÉRIA: CRIMINAL****CLASSE: 413 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo n. 0002251-48.2015.9.13.0000

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Agravante: ROGERIO DO CARMO CORREIA

Advogado: JULIO CESAR MEYER GOULART (OAB/MG-108473)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11355 - Concussão

DATA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2015

**MATÉRIA: CÍVEL****CLASSE: 198 - APELAÇÃO**

Processo n. 0003065-64.2009.9.13.0002

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Revisor: RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Apelado: PEDRO ADILSON CAMILO DOS SANTOS

Advogado: JUANA NOVAIS MACHADO (OAB/MG-102333) e outros.

Assunto Principal: 4703 - Defeito, nulidade ou anulação

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2015

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****MATÉRIA: CRIMINAL**

**CLASSE: 417 - APELAÇÃO**

Processo n. 0000009-30.2003.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: RUBISMAR GONCALVES DO NORTE

Advogado: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG-077819) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11127 - Deserção

**CLASSE: 413 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo n. 0002255-82.2015.9.13.0001

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS

Agravante: ANDRE PEREIRA

Advogado: RICARDO SILVA ELEUTERIO (OAB/MG-110515)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10637 - Remição

**CLASSE: 413 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo n. 0002256-67.2015.9.13.0001

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Agravante: JOSE GERALDO DA SILVA

Advogado: RICARDO SILVA ELEUTERIO (OAB/MG-110515)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10637 - Remição

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

57887MG => 7; 77819MG => 8; 78201MG => 9; 81446MG => 4; 83138MG => 5; 88450MG => 5; 91047MG => 8; 91462MG => 9; 96346MG => 11; 96712MG => 7; 102722MG => 7; 106073MG => 8, 10; 107386MG => 4; 108723MG => 5; 111515MG => 1; 112330MG => 3; 112708MG => 7; 116922MG => 4; 118395MG => 8; 124631MG => 6, 8; 136616MG => 4; 145316MG => 11; 148552MG => 7; 149675MG => 2; 151972MG => 11; 164328MG => 11;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000553-04.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Eduardo Rodrigues Silva => Declarada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Eduardo Rodrigues Silva pelo cumprimento das condições da transação penal . Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

2 - 0000646-35.2013.9.13.0001

Réu: Delaine Ribeiro => Vista á defesa do retorno da Carta Precatória encaminhada para Comarca de Varginha/MG. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

3 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => A Carta Precatória com nº processual 0641372-46.2015.8.13.0702 da Comarca de Uberlândia /MG, teve sua audiência designada para o dia 22/01/2016, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => A Carta Precatória expedida para a Comarca de São Luís/MA retornou ao cartório. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Moraes Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

5 - 0001463-65.2014.9.13.0001

Réu: Carlos Pereira da Silva => Audiência de Inquirição das Testemunhas militares arroladas pela Defesa designada para o dia 25/01/2016, às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Euro Magalhaes Junior, Luiz Carlos Albino.

6 - 0001608-58.2013.9.13.0001

Réu: Vanderson Carlos da Silva => Extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Vanderson Carlos da Silva, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

7 - 0002589-50.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Hellisson Cristian de Carvalho Rodrigues, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, sobre acórdão de fls. 261/263, transitado em julgado em 02/12/2015, no prazo comum de 15 (quinze) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000713-36.2009.9.13.0002 ou 35757

Réu: Dalmo dos Reis Firmino => Carta Precatória da Comarca de Uberaba/MG distribuída sob nº 0701 15 042697-4. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Rafael Egg Nunes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

9 - 0002340-33.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Nilson Magela Gomes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Exequente a se manifestar, em 05 (cinco) dias, quanto ao requerente de fls. 60. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Geovanne Mozart Magalhaes => Audiência Julgamento designada para o dia 02/02/2016, às 13:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0002097-21.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jose Claudio de Mendonca => Vista à Defesa dos autos fora de cartório pelo prazo legal. Adv.: Charles da Silva Freire, Daniel Igor Mendonca, Hellen Brigida Antunes de Oliveira, Jorge Vieira da Rocha.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que o Processo nº 0000992-12.2015.9.13.0002, em que figura como réu DANIEL CALDEIRA DOS SANTOS CRUZ, filho de Alberto dos Santos Cruz e Alessandra Mara Caldeira Cruz, nascido aos 18/12/1988, encontra-se com a sessão de julgamento designada para o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2016, às 13:45 horas, nesta Auditoria, situada na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados, sob de revelia. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Ttular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.